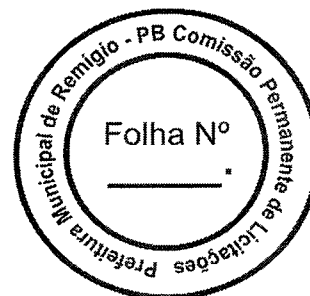


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 892730/2019.

1.2.Salienta-se que este instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

1.3.A contratação da obra, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 892730/2019 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 892730/2019	-	1

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

4.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.5.O valor total é equivalente a R\$ 458.143,79.

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente

para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratado pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, cuidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser estabelecido pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 90 (noventa) dias

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: 150 (cento e cinquenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.0. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação:

7.1.1. Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

7.2.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas;

7.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

7.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

7.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

7.2.5. A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

7.3. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

7.3.1. Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

7.3.2. Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

7.3.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

7.3.4. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia,

emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

7.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

7.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratante; e

7.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

7.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

7.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

7.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

7.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

7.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

7.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

7.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

7.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

8.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

9.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 892730/2019. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 150 (cento e cinquenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

10.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 892730/2019. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

11.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 892730/2019.

11.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

11.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

11.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

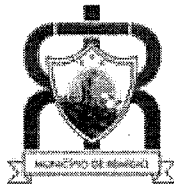
12.0.DA ANÁLISE DE RISCO

12.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

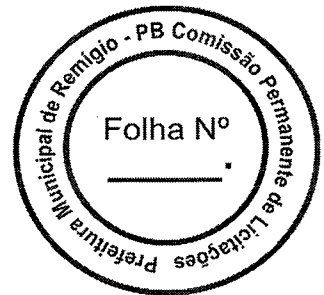
12.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Remígio - PB, 20 de Outubro de 2026.


CLENILDO DA SILVA TORRES
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, CONFORME CONVÊNIO N° 892730/2019.

1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1.0 referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N° 892730/2019 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6°, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"

....

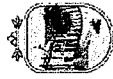
"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Remígio - PB, 20 de Outubro de 2026.



LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito



Prefeitura de

REMÍGIO

Obra
Reforma e Ampliação do Mercado Público

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Paraíba
SBC - 11/2025 - Paraíba
SICRO3 - 07/2025 - Paraíba
B.D.I.
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com B.O.	Total	Porcent.
1		INSTALAÇÕES		1		458.143,79	458.143,79	100,00 %
1.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		422.794,18	422.794,18	92,28 %
1.1.1	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	74	8,95	11,03	816,22	0,18 %
1.1.2	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	14,43	17,79	338,01	0,07 %
1.1.3	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	58	25,62	31,59	1.832,22	0,40 %
1.1.4	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	237	11,99	14,78	3.502,86	0,76 %
1.1.5	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	101	9,17	11,30	1.141,30	0,25 %
1.1.6	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52	10,39	12,81	666,12	0,15 %
1.1.7	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1	19,81	24,43	24,43	0,01 %
1.1.8	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	11	23,47	28,94	318,34	0,07 %
1.1.9	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	26	33,70	41,56	1.080,56	0,24 %

1.1.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14423,2	4,56	5,62	81.058,38	17,69 %
1.1.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3681,35	7,18	8,85	32.579,94	7,11 %
1.1.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3676,8	10,07	12,41	45.629,08	9,96 %
1.1.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1994	18,33	22,60	45.064,40	9,84 %
1.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15	43,84	54,06	810,90	0,18 %
1.1.15	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45	88,79	109,50	4.927,50	1,08 %
1.1.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	57	39,18	48,32	2.754,24	0,60 %
1.1.17	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	52,69	64,98	194,94	0,04 %
1.1.18	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	254	26,94	33,22	8.437,88	1,84 %
1.1.19	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	76	30,19	37,23	2.829,48	0,62 %
1.1.20	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	58	40,52	49,97	2.898,26	0,63 %
1.1.21	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	455	10,09	12,44	5.680,20	1,24 %
1.1.22	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	10,09	12,44	12,44	0,00 %
1.1.23	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	10,87	13,40	26,80	0,01 %
1.1.24	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,61	14,31	14,31	0,00 %
1.1.25	11141	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) curva C, corrente 5kA	un	1	52,53	64,78	64,78	0,01 %

1.1.26	12473	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, galvanizada à fogo, 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	7	267,11	329,42	2.305,94	0,50 %
1.1.27	12472	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, galvanizada à fogo, 150 x 150 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	180	341,26	420,87	75.756,60	16,54 %
1.1.28	12574	ORSE	Suporte vertical 200 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	13	30,84	38,03	494,39	0,11 %
1.1.29	12968	ORSE	Suporte vertical 200 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	5	18,27	22,53	112,65	0,02 %
1.1.30	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	295	13,97	17,22	5.079,90	1,11 %
1.1.31	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1087,9	7,67	9,45	10.280,65	2,24 %
1.1.32	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	79,5	9,96	12,28	976,26	0,21 %
1.1.33	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	17	254,92	314,39	5.344,63	1,17 %
1.1.34	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	539,8	17,91	22,08	11.918,78	2,60 %
1.1.35	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	157,2	23,15	28,55	4.488,06	0,98 %
1.1.36	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	81	26,91	33,18	2.687,58	0,59 %
1.1.37	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,9	37,80	46,61	321,60	0,07 %
1.1.38	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	44,5	46,43	57,26	2.548,07	0,56 %
1.1.39	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,8	70,72	87,21	2.424,43	0,53 %
1.1.40	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	234	68,63	84,64	19.805,76	4,32 %

1.1.41	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	6	2.173,78	2.680,92	16.085,52	3,51 %
1.1.42	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	40	125,90	155,27	6.210,80	1,36 %
1.1.43	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	66	124,14	153,10	10.104,60	2,21 %
1.1.44	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	2.565,78	3.164,37	3.164,37	0,69 %
1.2			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E APARELHOS		1		1.279,64	1.279,64	0,28 %
1.2.1	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	1.037,58	1.279,64	1.279,64	0,28 %
1.3			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO		1		34.069,97	34.069,97	7,44 %
1.3.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	17	282,52	348,43	5.923,31	1,29 %
1.3.2	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	17	273,86	337,75	5.741,75	1,25 %
1.3.3	12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	17	24,87	30,67	521,39	0,11 %
1.3.4	C4850	SEINFRA	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	68	12,93	15,94	1.083,92	0,24 %
1.3.5	12312	ORSE	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	60	281,09	346,66	20.799,60	4,54 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

371.600,61
86.543,18
458.143,79

Documento assinado digitalmente
JESSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA
Data: 26/05/2026 08:11:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Remígio
CNPJ: 09.048.976/0001-09

JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB: 161.924.000-9



Prefeitura de

REMÍGIO

Obra

Reforma e Ampliação do Mercado Público

Bancos

SINAPI - 08/2025 -

Paraíba

SBC - 11/2025 - Paraíba

SICRO3 - 07/2025 -

Paraíba

ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.

23,33%

Encargos Sociais

Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as
bases.

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	MEMORIAL DE CÁLCULO
1			INSTALAÇÕES		1	
1.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	
1.1.1	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	74	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.2	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.3	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	58	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	237	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.5	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	101	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.6	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.7	93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.8	93016	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	11	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.9	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	26	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14423,2	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3681,35	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO

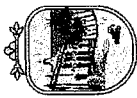
1.1.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3676,8	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1994	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.15	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	57	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.17	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.18	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	254	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.19	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	76	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.20	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	58	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.21	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	455	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.22	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.23	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.24	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.25	11141	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	1	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.26	12473	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, galvanizada à fogo, 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	UN	7	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.27	12472	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, galvanizada à fogo, 150 x 150 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	UN	180	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.28	12574	ORSE	Suporte vertical 200 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UN	13	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.29	12968	ORSE	Suporte vertical 200 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UN	5	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.30	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UN	295	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO

1.1.31	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1087,9	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.32	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	79,5	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.33	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	17	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.34	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	539,8	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.35	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	157,2	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.36	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	81	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.37	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,9	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.38	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	44,5	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.39	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,8	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.40	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	234	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.41	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	6	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.42	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	40	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.43	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	66	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.1.44	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.2			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E APARELHOS		1	
1.2.1	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO
1.3			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		1	
1.3.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	17	DE ACORDO COM O PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

1.3.2	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	17	DE ACORDO COM O PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
1.3.3	12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	UM	17	DE ACORDO COM O PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
1.3.4	C4850	SEINFR A	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	68	DE ACORDO COM O PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
1.3.5	12312	ORSE	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	UN	60	DE ACORDO COM O PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

Documento assinado digitalmente
 JESSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA
Data: 08/06/2025 09:34:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB: 161.924.000-9



Prefeitura de

REMÍGIO

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Bancos
SINAPI - 08/2025 -
Paraíba
ORSE - 09/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SBC - 11/2025 - PB
SICRO3 - 07/2025 - PB

Encargos
Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos
de mão de
obra, de
acordo com as

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		422.794,18	211.397,09	211.397,09	
2	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E APARELHOS	100,00%		100%	
		1.279,64		1.279,64	
3	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	100,00%			
		34.069,97			
Porcentagem			46,14%	46,42%	100,00%
Custo			211.397,09	212.676,73	34.069,97
Porcentagem Acumulado			46,14	92,56%	100%
Custo Acumulado			211.397,09	424.073,82	458.143,79

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA
Data: 26/05/2026 11:45:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB: 161.924.000-9

 Prefeitura de REMÍGIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO	
		SECRETÁRIA DE OBRAS	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
LOCAL:	Remígio-PB		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (SERVIÇOS)			
1.0	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		5,00%
1.1	Escritório Central		5,00%
2.0	CUSTO DE MARGEM DE INCERTEZA DO EMPREENDIMENTO - MI		1,00%
2.1	Margem de incerteza		1,00%
3.0	CUSTO FINANCEIRO - CF		0,42%
3.1	Custo financeiro		0,42%
4.0	CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T		7,65%
4.1	PIS		0,65%
4.2	ISS		2,00%
4.3	CONFINS		3,00%
4.4	Tributação sobre faturamento		2,00%
5.0	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - MC		7,00%
5.1	Benefício/Lucro		7,00%
CÁLCULO DO BDI		$\left[\frac{(1+AC+CF+MI)}{(1-T+MC)} - 1 \right] \times 100$	23,33%

OBS.: O CÁLCULO FINAL DO BDI OBTEM-SE APLICANDO OS ÍNDICES TOTAIS DE AC, MI, CF, T E MC NA FÓRMULA DADA ABAIXO:

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+MI)) \times (1+CF) \times (1+MC)}{(1-T)} \right] - 1$$



Documento assinado digitalmente
JESSICA MELISSA GONCALVES DE LIMA
Data: 08/06/2026 09:08:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB: 161.924.000-9